

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA N. 12, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

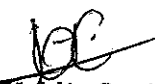
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 140 a 143 da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 136/2022, de 19 de abril de 2022;

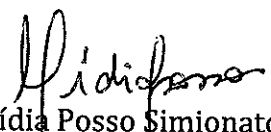
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença prêmio a Servidora Rubia Mara Storti Rocha, ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, matrícula 21-6, no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 27 de julho de 2022.


Emílio Valdir Ceni
Presidente


Lídia Posso Simionato
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná – DIOEMS.
Edição n. 2661 em 27/07/22.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA N. 12, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 140 a 143 da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 136/2022, de 19 de abril de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença prêmio a Servidora Rubia Mara Storti Rocha, ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, matrícula 21-6, no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 27 de julho de 2022.

Enio Valdir Ceni - Presidente - Lídia Posso Simionato - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod394369